

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO

CODIGO NACIONAL DE MATRICULA - CNM: 119701.2.0033966-29

MATRICULA  
33.966

FICHA  
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** UM TERRENO constituído pela fusão dos lotes 02P e 03 da quadra "A", do Distrito Industrial III, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 1.805,60 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Carlos Ferrari, distante 321,62 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Carlos Ferrari e Rua Gildo Ferrari; daí segue pelo alinhamento da Rua Carlos Ferrari, na extensão de 30,00 metros; daí deflete à direita e segue na extensão de 60,11 metros, confrontando com o lote 02P (Área 01); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Leonildo Anseloni, sentido retorno, na extensão de 30,00 metros; daí deflete à direita e segue na extensão de 60,28 metros confrontando com o lote 04, até o ponto inicial".

**CADASTRO MUNICIPAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça, em maior área, sob nºs 0042010300 e 0042010202.

**PROPRIETÁRIA:** GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 05.301.933/0001-32, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Marília/SP, na Avenida Rio Branco, nº 936 - Sala 32, Bairro Alto Cafezal.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido em maior área através dos R.03-M.19.470, datado de 03/01/2.024 e R.03-M.20.105, datado de 03/01/2.024. Matrículas anteriores nºs 19.470 e 20.105, ambas deste Registro Imobiliário. Garça, 07 de Fevereiro de 2024. A Escrevente Autorizada, *mgm* (Leticia Aparecida Parrera). Prot. 162.772, em 05/02/2024.

Em. R\$13,22 - Est. R\$3,76 - SF. R\$2,57 - RC. R\$0,70 - TJ. R\$0,91 - MP. R\$0,63 - Iss. R\$0,66 - TOTAL R\$22,45 (Guia nº 06/2.024), Selo Digital: 1197013110A00000187385246.

AV.01- M.33.966 - Garça, 07 de Fevereiro de 2024. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, deverá ser obedecido o recuo frontal "non aedificandi" de 10,00 metros pela Rua Leonildo Anseloni, que será destinado à arborização, consoante se verifica da AV.01-M.19.469, transportada através da AV.01-M.20.105, e AV.01-M.19.470. A Escrevente Autorizada, *mgm* (Leticia Aparecida Parrera). Prot. 162.772, em 05/02/2024.

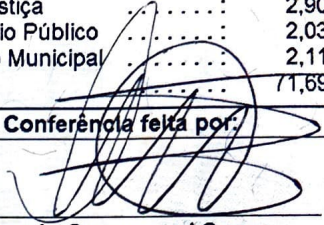
Isenta de custas. Selo Digital nº 1197013E10A0000018738424I.

AV.02- M.33.966 - Garça, 19 de Março de 2024. A requerimento da proprietária GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA, anteriormente qualificada, datado de 11 de Março de 2.024, é feita a presente averbação a fim de ficar constando a edificação de um barracão de tijolos, de caráter industrial, que recebeu o nº 2.914 da Rua Carlos Ferrari e Rua Leonildo Anseloni, com área total construída de 428,23m<sup>2</sup>, concluído em 22/12/2.014, consoante se verifica da Certidão nº 060/2.024, expedida em 05/03/2.024, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Garça/SP. (CUB/SP: R\$839.275,13). Foi apresentada neste ato e fica arquivada neste Registro Imobiliário, a CND do INSS Aferição 90.018.34175/78-001, código de controle 6874.F323.9A5A.602F, expedida em 08/03/2.024, pela SRFB. O Substituto do Oficial, *MS* (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 163.063, em 11/03/2024.

Em. R\$667,00 - Est. R\$189,57 - SF. R\$129,75 - RC. R\$35,11 - TJ. R\$45,78 - MP. R\$32,02 - Iss. R\$33,35 - TOTAL R\$1.132,58 - (Guia nº 12/2.024) - Selo Digital: 1197013310A00000188713244.

VIDE CERTIDÃO NO VERSO



CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33966, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos ..... 42,22
	Estado ..... 12,00
	Sec. Fazenda ..... 8,21
	Registro Civil ..... 2,22
	Trib. Justiça ..... 2,90
	Ministério Público ..... 2,03
	Imposto Municipal ..... 2,11
	<b>TOTAL</b> ..... 71,69
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
	<b>Marcelo Carrascosi Sasso</b> Substituto do Oficial
<b>Garça, 09 de setembro de 2024</b>	



### SELO DIGITAL

1197013C30E000009638524E

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

**MARCELO CARRASCOSSI SASSO**  
Substituto do Oficial

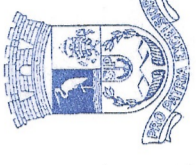
RTAG003 09SET24

\*71,69CECXII

\*71,69CECXII

RTAG003 09SET24

A20103.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES

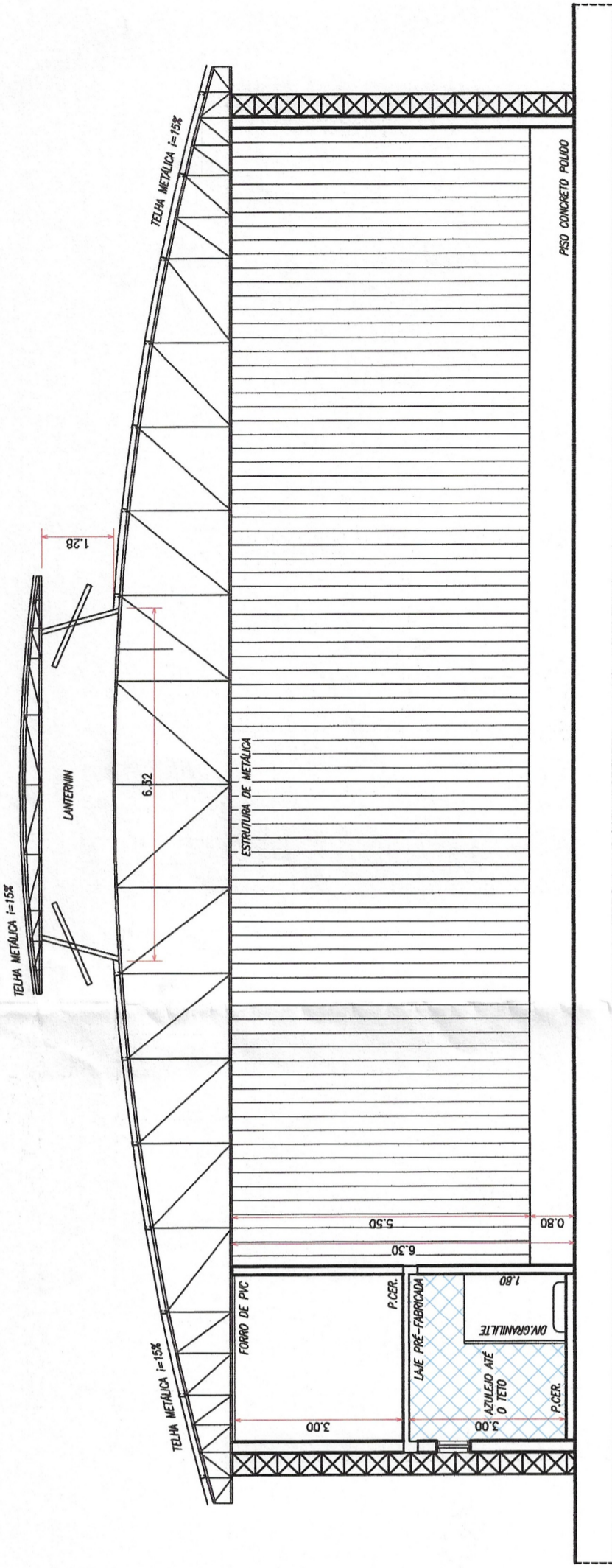
Data de Entrada	24	08	10
Processo Nº	A057/2010		

INTERESSADO: Garça Construções Ltda

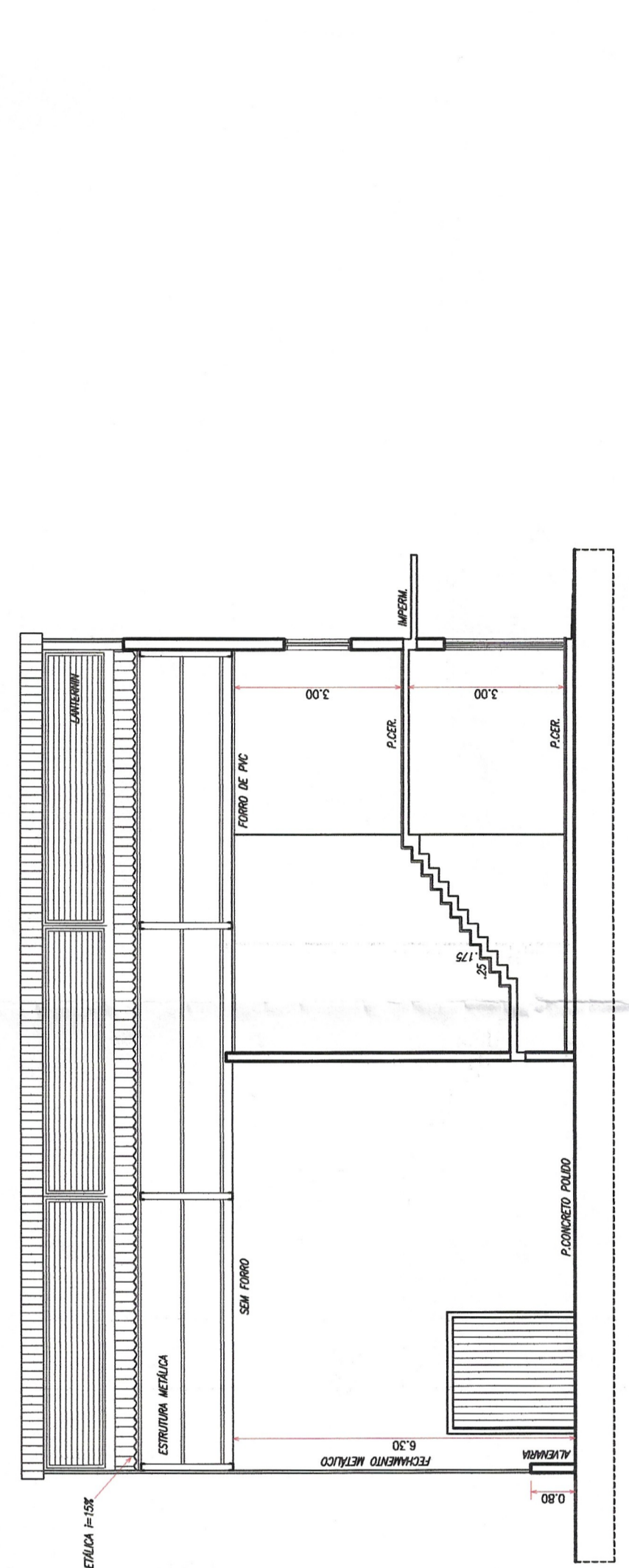
ASSUNTO: Construção de um Barracão (Fins Industriais)

Bairro:	<u>D. Industrial III</u>
Quadra:	<u>"A"</u>
Lote:	<u>2p, 03</u>

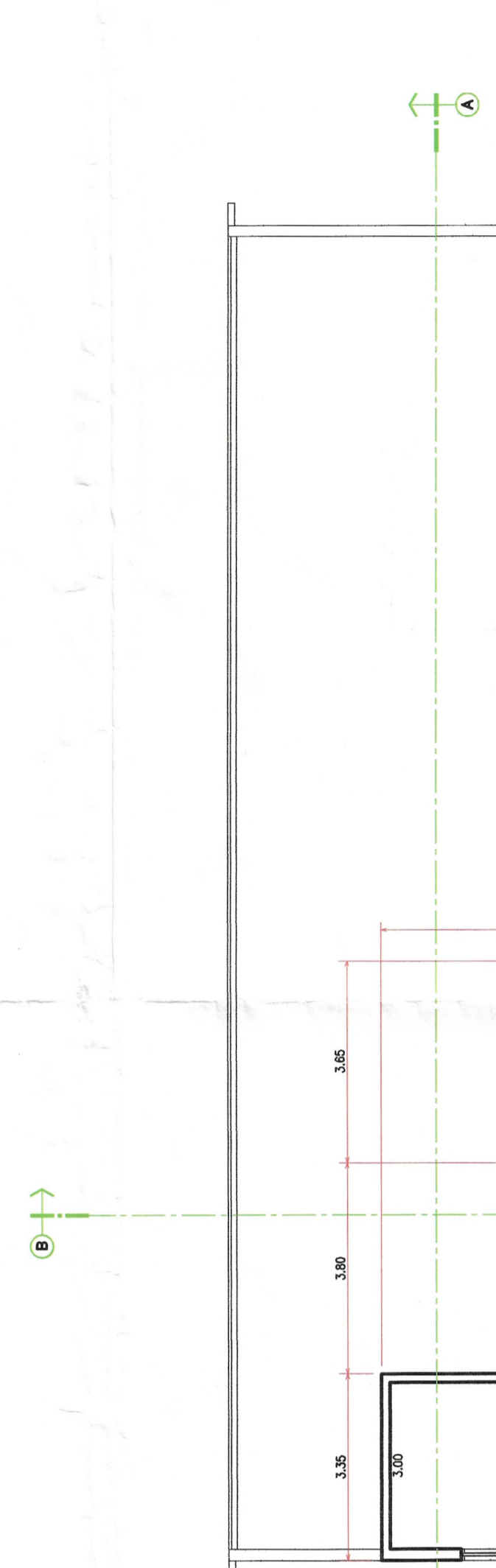
Arquite-se	
	<u>05/08/14</u>
Visto	



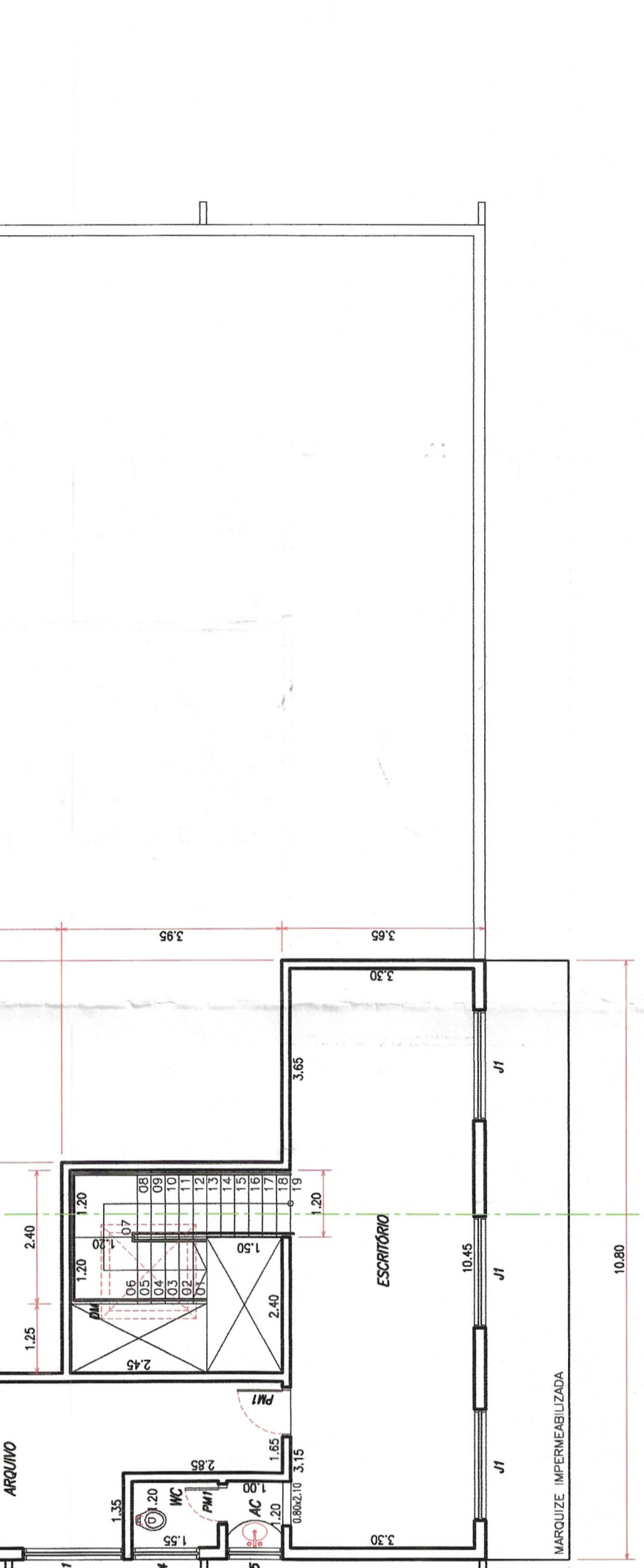
**FACHADA**  
ESCALA 1/100



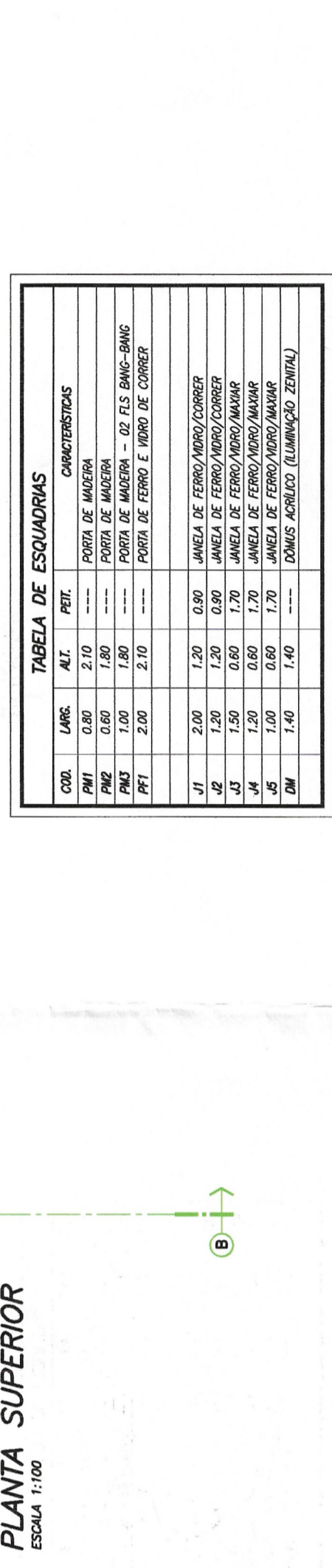
**CORTE AA**  
ESCALA 1/100



**CORTE BB**  
ESCALA 1/100



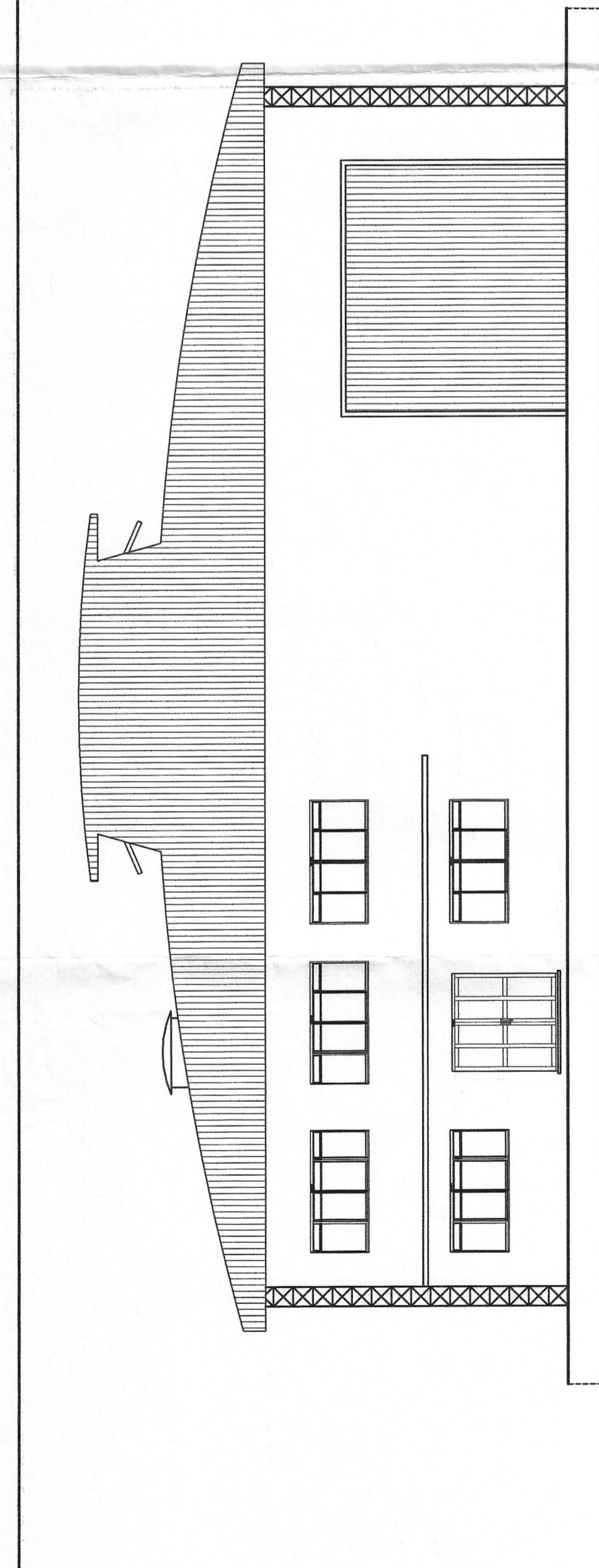
**PLANTA TERREO**  
ESCALA 1/100



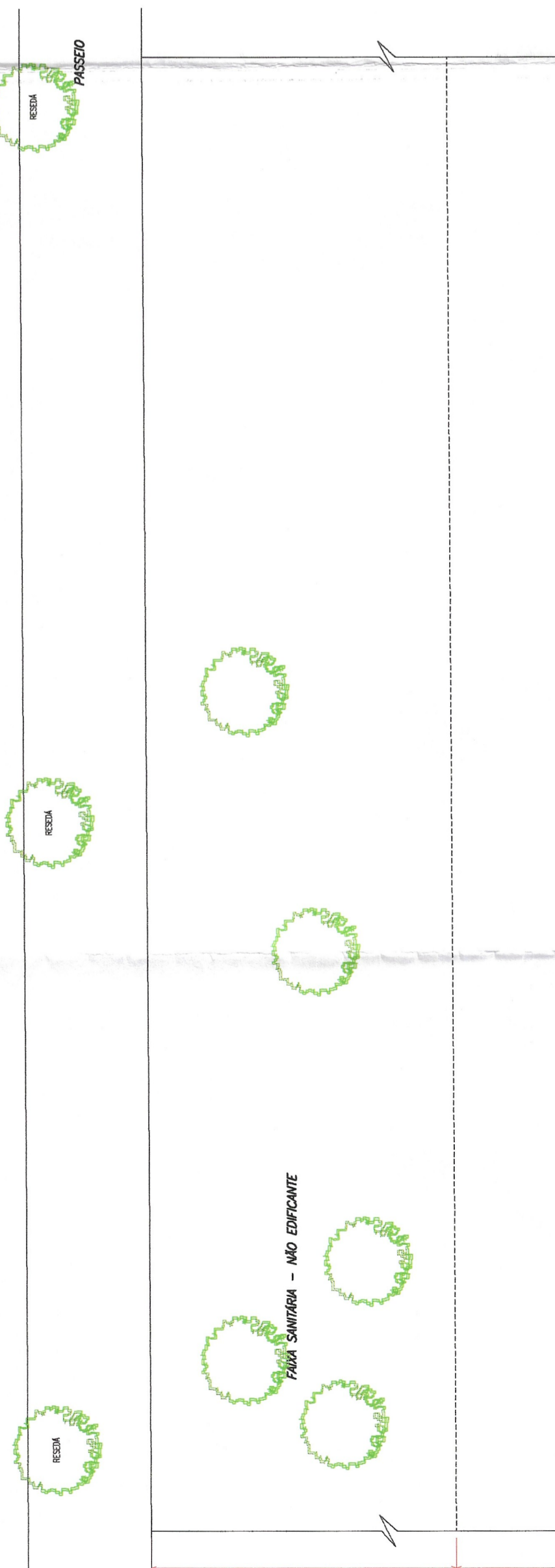
**PLANTA SUPERIOR**  
ESCALA 1/100

**TABELA DE ESQUADRIAS**

COZ.	LARG.	ALT.	REF.	COMENTARIOS
PM1	0,80	2,10	---	PARTE DE MADEIRA
PM2	1,00	1,80	---	PARTE DE MADEIRA - 02 FLS. BANC-AMAZ
PM3	1,00	1,80	---	PARTE DE MADEIRA - 02 FLS. BANC-AMAZ
PM4	1,00	1,80	---	PARTE DE MADEIRA - 02 FLS. BANC-AMAZ
PM5	1,00	1,80	---	PARTE DE MADEIRA - 02 FLS. BANC-AMAZ
PM6	1,00	1,80	---	PARTE DE MADEIRA - 02 FLS. BANC-AMAZ
PM7	2,00	2,10	---	PARTE DE FERRO E FERRO DE CONCRP
J1	2,00	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J2	2,00	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J3	2,00	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J4	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J5	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J6	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J7	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J8	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J9	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J10	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J11	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J12	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J13	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J14	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J15	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J16	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J17	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J18	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J19	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J20	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J21	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J22	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J23	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J24	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J25	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J26	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J27	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J28	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J29	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J30	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J31	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J32	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J33	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J34	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J35	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J36	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J37	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J38	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J39	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J40	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J41	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J42	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J43	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J44	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J45	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J46	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J47	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J48	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J49	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J50	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J51	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J52	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J53	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J54	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J55	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J56	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J57	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J58	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J59	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J60	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J61	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J62	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J63	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J64	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J65	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J66	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J67	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J68	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J69	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J70	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J71	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J72	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J73	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J74	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J75	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J76	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J77	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J78	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J79	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J80	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J81	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J82	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J83	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J84	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J85	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J86	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J87	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J88	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J89	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J90	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J91	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J92	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J93	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J94	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J95	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J96	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J97	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J98	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J99	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO
J100	1,20	0,80	---	JANELA DE FERRO/ALUMINIO/VIDRO



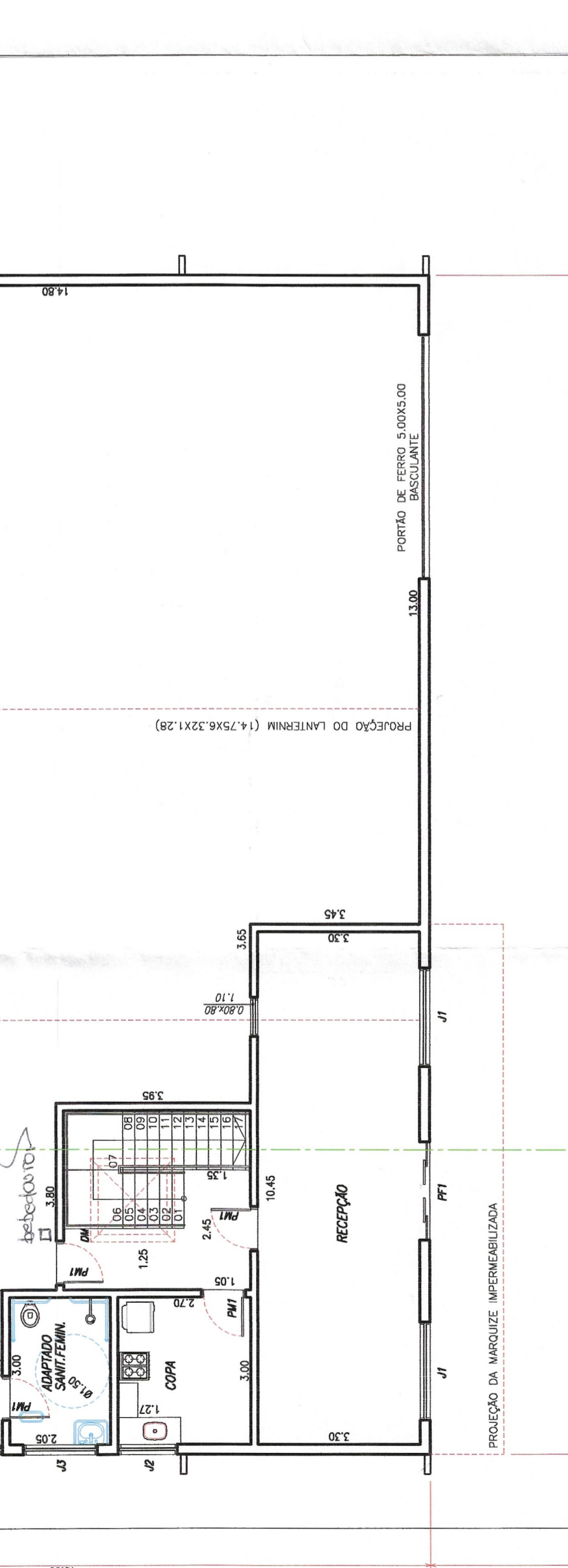
**FACHADA**  
ESCALA 1/100



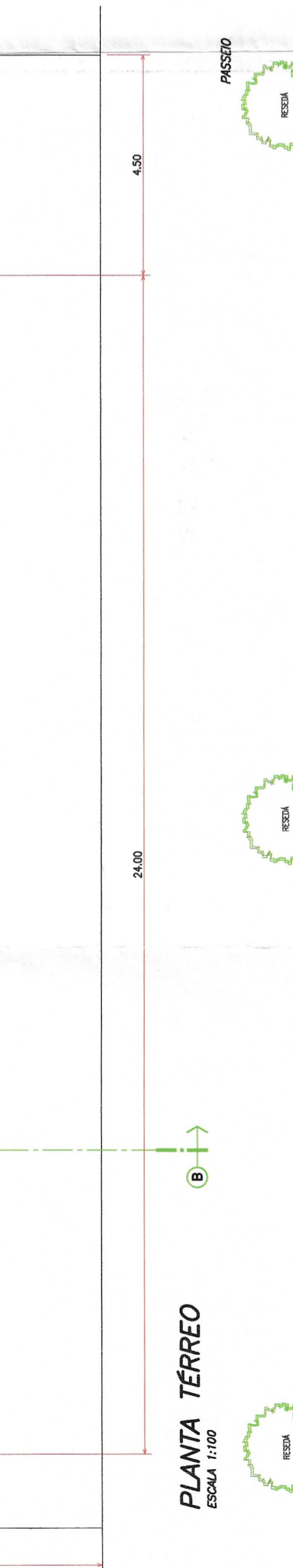
**CORTE AA**  
ESCALA 1/100



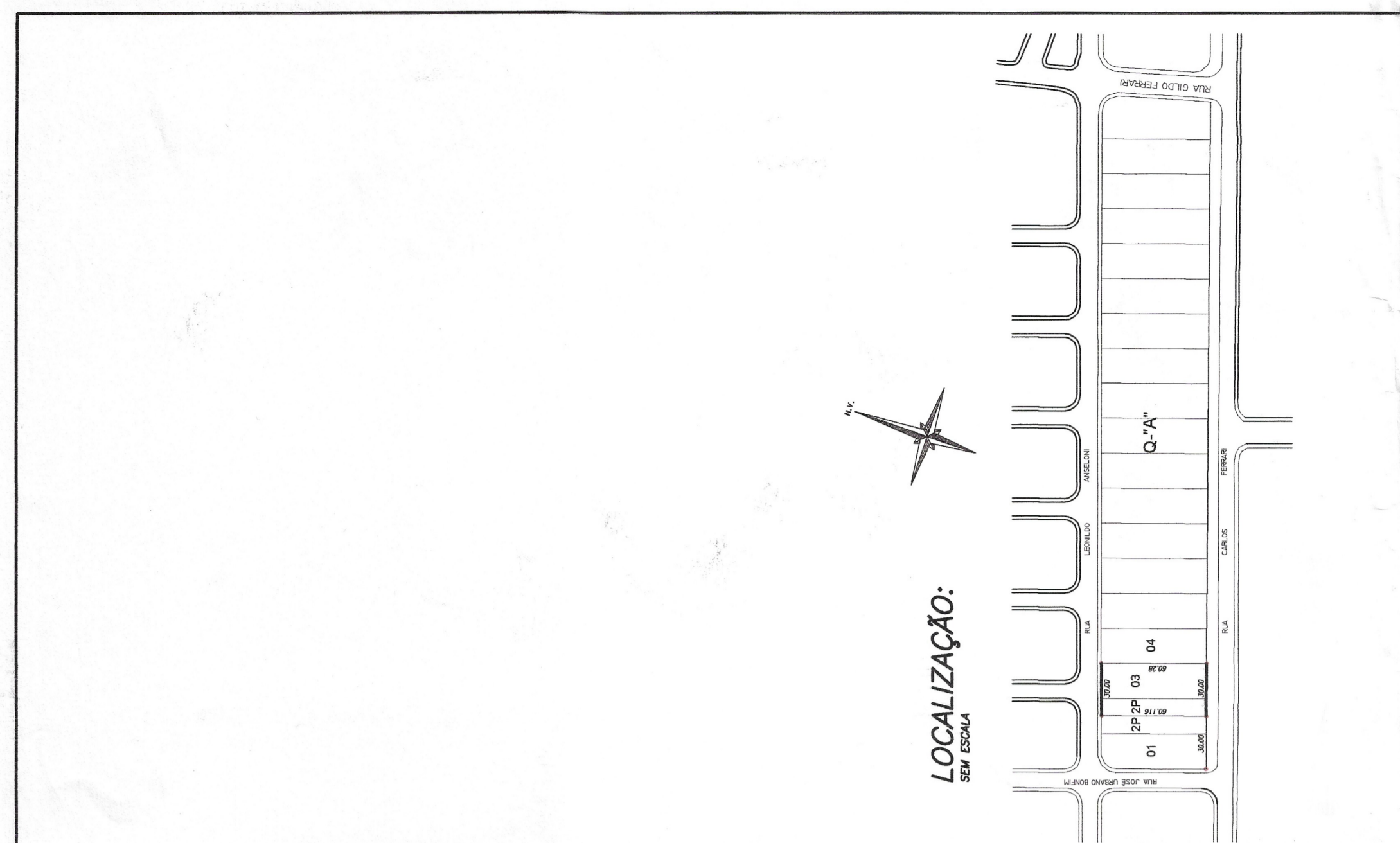
**CORTE BB**  
ESCALA 1/100



**PLANTA TERREO**  
ESCALA 1/100



**PLANTA SUPERIOR**  
ESCALA 1/100



**LOCALIZACAO:**  
SEM ESCALA

ASSUNTO: **PROJETO COMPLETO**

FOLHA: **UNICA**

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA FINS INDUSTRIAIS (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO)

PROPRIETARIO: **GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ - 06.891.832/0001-12

LOCAL: **RUA CARLOS FERRARI e RUA LEONILDO ANSELONI - LOTE "Q2P-03" - QUADRA "A" - DISTRITO INDUSTRIAL III - GARÇA-SP**

LOCALIZACAO S/ESCALA

VER ACIMA

A APROVAÇÃO DESTA PERMITEÇÃO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETARIO: **GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ - 06.891.832/0001-12

PROJETO: **MILTON KYROSH HIROTA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP - 5060660020

APROVAÇÃO: **MILTON KYROSH HIROTA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP - 5060660020

APROVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Garça  
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**APROVADO**  
de 7 de 9 de JULHO de 2010  
Cristiane Ignácio  
Engenheira Civil - CREC: 580655714

ÁREAS	M2
TERRENO	1.805,60
SUPERIOR	360,00
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	668,23
ÁREAS PARA O INSS	151,47
CONSTRUÇÃO NORMAL	151,47
BARRACÃO	276,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
PARTICULARES

<<<>>>

Av. Dr. Rafael P. de Barros, 129 – B. Williams – CEP 17.400-000

PROCESSO N.º 4057/2010  
DEFERIDO EM: 29/07/2014

## ALVARÁ DE LICENÇA

ALVARÁ N.º 285/2014

CONCEDIDO À: GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA FINS INDUSTRIAIS  
(FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO).

LOCAL: RUA CARLOS FERRARI, 2914 X RUA LEONILDO ANSELONI ; QUADRA "A" -  
LOTE 2P/03.

BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL III.

PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ENGENHEIRA CIVIL  
CRISTIANE YAMAOTO - CREA N.º. 5060655714.

ÁREA: 428,23M<sup>2</sup>.

POR ESTAR COM A SITUAÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA, DE ACORDO COM AS  
EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- OBS:
1. A obra só poderá ser iniciada após a vistoria do Sr. Fiscal de Obras.
  2. Atender a Lei Municipal n.º 3.088/96 – Art. 2º (colocar caixa de correspondências).
  3. Atender a Lei Municipal n.º 3.715/03 – Art. 2º (deverá estar indicada no projeto a árvore existente ou aquela que será plantada).

Garça (SP), 29 de julho de 2014

João Paiva dos Santos Neto

Chefe da Coordenadoria de Projetos e Obras Particulares

42010202  
24/08/10

# MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA FINS INDUSTRIAIS  
(FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO)**

Proprietário: **GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

Local: Rua Carlos Ferrari e Rua Leonildo Anseloni, - Lote "02p-03" - Quadra "A"  
Distrito Industrial III - Garça-SP.

## Áreas:

Terreno.....1.805,60m<sup>2</sup>  
Construção.....428,23m<sup>2</sup>

**Infra-estrutura:** Vigas baldrames de concreto armado 20x30cm, sobre blocos e estacas.

**Alvenaria de embasamento:** Bloco de concreto 19x19x39cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, até a altura do terreno.

**Impermeabilização:** Capa sobre a alvenaria de embasamento com argamassa de cimento, areia média e aditivo impermeabilizante (Vedacit ou similar), seguida de uma tintura betuminosa (Neutrol ou similar), e na alvenaria de elevação, as três primeiras fiadas assentadas com argamassa com aditivo impermeabilizante cristalizante (Vedacit ou similar).

**Superestrutura:** Estrutura metálica e Concreto Armado.

**Paredes:** Bloco de concreto 19x19x39cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina e nos fundo do Barracão terá fechamento metálico.

**Esquadrias:** Portas e Janelas em vidro externas em vidro temperado, portas interna de madeira e Portões de chapas metálicas conforme indicado no projeto.

**Revestimentos:** Chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, emboço e reboco pronto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina.

**Barrado impermeável:** Azulejo até o teto em todas as paredes molhadas.

**Contra-piso:** Concretado.

**Piso:** Concreto polido no Depósito e Cerâmico no restante.

**Pé direito:** 6,30 metros no Depósito e 3,00 metros no restante, conforme Projeto.

**Forro:** Forro de PVC, Laje de concreto e sem forro, conforme Projeto.

**Cobertura:** Estrutura metálica com inclinação de 15% coberta com telha de aço.

**Instalações Hidro-sanitárias:** De acordo com as normas do SAAE e ABNT.

**Instalações elétricas:** De acordo com as normas da CPFL e ABNT.

**Instalações telefônicas:** De acordo com as normas da Telefônica e ABNT.

**Pintura:** Látex PVA nas paredes e lajes internas, Látex acrílico ou caiação nas paredes externas, esmalte sintético nas esquadrias metálicas e verniz nas esquadrias de madeira e peças de madeira.

**Águas pluviais:** Coletadas e conduzidas até o meio fio.

**Limpeza da Obra:** Será realizada uma limpeza geral da obra após o termino da construção.

Garça-SP, 23 de Agosto de 2.010

.....  
Autor do projeto e responsável técnico  
**Eng. Civil Milton Kiyoshi Hirota**  
CREA-SP 5060680020/D

.....  
Proprietário  
**Garça Construções Ltda**  
CNPJ-05.301.933/0001-32

Prefeitura Municipal de Garça  
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO

**APROVADO**

Garça, de 29 JUL. 2014 de 2.0

.....  
**Cristiane Yamamoto**  
Cristiane Yamamoto  
Engenheira Civil - CREA: 5060655714

# MEMORIAL FUNCIONAL

Obra: **PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA FINS INDUSTRIAIS  
(FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO)**

Proprietário: **GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

Local: Rua Carlos Ferrari e Rua Leonildo Anseloni, - Lote "02p-03" - Quadra "A"  
Distrito Industrial III - Garça-SP.

**Atividade:** Fabricação de artefatos de concreto.

**Horário de Funcionamento:** Segunda a Sexta das 8:00h as 18:00h, nos Sábados das 8:00h as 12:00h

**Quantidade de Funcionários:**

- Setor produtivo : 03 funcionários do sexo masculino.
- Setor administrativo: 02 funcionários, sendo 01 do sexo masculino e 01 do sexo feminino.

Garça-SP, 23 de Agosto de 2.010

Proprietário

**Garça Construções Ltda**

CNPJ-05.301.933/0001-32



**LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 07/03/2017**

N° 11000369

Versão: 01

Data: 07/03/2013

Em Edifício Existente

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome				CNPJ	
<b>GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA</b>				<b>05.301.933/0002-1</b>	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
<b>RUA CARLOS FERRARI</b>				<b>315-90086-5</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>2914</b>		<b>DIS. INDUSTRIAL 3</b>	<b>17400-000</b>	<b>GARÇA</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal				
Descrição <b>FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO</b>				
Bacia Hidrográfica <b>31 - PEIXE</b>		UGRHI <b>21 - PEIXE</b>		
Corpo Receptor				Classe
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
<b>1.805,60</b>	<b>428,23</b>	<b>150,00</b>		
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários	
Início		Término	Administração	Produção
<b>08:00</b>	às	<b>18:00</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença refere-se ao local, equipamentos e processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação ;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nos horário de funcionamento , combustíveis , atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em um novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade desta licença.

**USO DA CETESB**

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>90053705</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído</b>

**EMITENTE**

**MARÍLIA**  
Esta licença de número 11000369 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



**LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

**VALIDADE ATÉ : 07/03/2017**

N° 11000369

Versão: 01

Data: 07/03/2013

**Em Edifício Existente**

A presente licença foi concedida com base nas informações declaradas pelo usuário por ocasião de sua solicitação (SD N° 90053705), estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo.

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. O armazenamento de material fragmentado ou particulado deverá ser feito em silos adequadamente vedados, ou em outro sistema de controle de poluição do ar de eficiência igual ou superior, de molde a impedir o arraste, pela ação dos ventos, do respectivo material.
03. Prever adoção de medidas de controle para as operações de descarga, armazenamento, manipulação e transporte de matérias-primas (agregados) a fim de impedir a emissão de material particulado para a atmosfera, de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar público.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados e dispostos adequadamente, ficando proibida a realização de queima ao ar livre dos mesmos, de modo a não causar problemas de poluição ambiental.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a impedir a ocorrência de incômodos ao bem-estar público.
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

**OBSERVAÇÕES**

01. A presente licença refere-se, exclusivamente, aos equipamentos, máquinas, áreas, processos e operações declarados pelo interessado quando da solicitação, sendo válida para a produção média anual do(s) seguinte(s) produto(s):
  - laje pré-fabricada (2400 m<sup>2</sup>)
  - vergas de concreto (1200 m)
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações, ou certidões exigidas por força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

ENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Garça, 06 de Novembro de 2012.

OFÍCIO Nº 10ºGB 053/150/12

Do Comandante da Base de Bombeiros de Garça

Ao Ilmo Sr MILTON KIYOSHI HIROTA.

Responsável Técnico pela Edificação.

Assunto: **ORIENTAÇÕES À PROPOSTA DO SISTEMA DE SEGURANÇA nº 11 /12.**

Anexo : Cópia da Tabela 5 do Decreto Estadual 56.819/11.



www.policiamilitar.sp.gov.br  
06b1sgb2bb@policiamilitar.sp.gov.br  
Av Dr Eustáchio Scalzo nº 300  
B. Estação Velha - Garça - SP  
CEP: 17400-000  
(14) 34065828




1. Para a proposta acima mencionada apresentada pela Sr MILTON KIYOSHI HIROTA, de construção de um **Barracão para fins Industriais (Fabricação de Artefatos de Concreto) de propriedade do Sr(a) GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, a ser localizada na Rua Carlos Ferrari e R Leonildo Anceloni, Quadra A, Lotes "02P - 03" do Bairro Distrito Industrial III, Garça/SP, (**conforme planta apresentado**) totalizando uma área de **428,23 m2**. Para ser aprovada na Prefeitura Municipal de Garça e posteriormente obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), expedido pelo Décimo Grupamento de Bombeiros, se faz necessário observar as seguintes orientações:

1.1 O sistema de Proteção Contra Incêndio, deverá ser executado conforme a tabela a que se **enquadre a ocupação ( PTS )**. A planta apresentada será orientada pelo Corpo de Bombeiros, devendo o responsável técnico pela edificação, respeitar as especificações do Decreto Estadual 56.819/11, Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, Código de Obras e Edificações do Município de Garça e Normas da ABNT.

1.2 O proprietário deverá solicitar a vistoria da edificação antes da sua abertura / funcionamento.

2. Estando a construção dentro do mesmo lote ou terreno de um proprietário onde já existam outras edificações e que somadas superem 750m2 sem o devido isolamento de risco, ou ainda com ligação funcional ou produtiva entre edificações de lotes distintos, incidirá na **anulação** desse documento devendo ser apresentado Projeto Técnico junto ao Corpo de Bombeiros, para a devida regularização da edificação.

3. Mais informações estão disponíveis no site do Corpo de Bombeiros na internet ([www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br](http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br)).

  
**LUCIANO DE FREITAS BERTÃO**  
Subtenente de Polícia Militar  
Comandante da Base de Bombeiros de Garça

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO			
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
<b>ART</b> Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>1- Nº DA ART</b> <b>92221220101815233</b>	
<b>CONTRATADO</b>			
2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL <b>5060680020</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>10674514807</b>	
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>MILTON KIYOSHI HIROTA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Civil</b>	
<b>ART</b>			
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>	
<b>ANOTAÇÃO</b>			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>6 - Civil, Fortificacao E Construcao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO	
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO	
<b>CONTRATANTE</b>			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Garca Construcoes Ltda</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ <b>05301933000132</b>
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>R. Carlos Ferrari, Lote 02P-03 - Dist.Ind.3</b>		22 - CEP <b>17400-000</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
23 - NATUREZA <b>1A1008</b>	24 - UNIDADE <b>15</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>431,36</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>37 14</b>
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Esta ART refere-se a responsabilidade Tecnica sobre o Projeto e Direcao Tecnica da Obra: PROJETO PARA CONSTRUCAO DE UM BARRACAO PARA FINS INDUSTRIAIS</b>			
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... <b>Valor dos honorarios a vista</b>			
<b>Data de efetiva participação do profissional:02/08/2010</b>			
28 - VALOR DO CONTRATO <b>2.500,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>23/08/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>23/08/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>131</b>
			32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>			
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção/reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>			
33 - LOCAL E DATA <b>Garca 23/08/2010</b>	PROFISSIONAL <b>Milton Kiyoshi Hirota</b>	CONTRATANTE <b>Garca Construcoes Ltda</b>	

Obs:  
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação  
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional  
- Linha digitável:

SIC00832800 240810 006 0060.....31.50 0401



**BANCO DO BRASIL**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101815233

**Recibo do Sacado:**

**SACADO: MILTON KIYOSHI HIROTA**

Data de Emissão: 23/08/2010

**CREASP:5060680020**

Data de Vencimento: 01/09/2010


**ART Nº 92221220101815233**

**VALOR**

**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SIC008322800 240810 006 0060.....31,50 0401

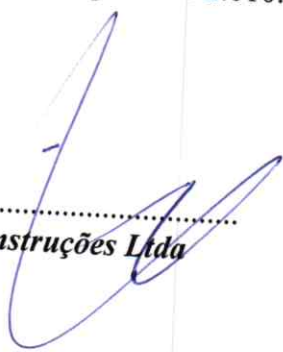
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo - Vias		
Número	Data	Assinatura
3420	30/08/10	

Il.<sup>mo</sup> Sr.  
Diretor do Centro de Saúde II de Garça-SP

A Empresa **GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ-05.301.933/0001-32, estabelecida à Rua Luiz Mônica, 271, nesta cidade, vem requerer de Vossa Senhoria que se digne a conceder a aprovação do **PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA FINS INDUSTRIAIS** no lote 02P-03, Quadra "A". Distrito Industrial III, neste município de Garça-SP, conforme Projeto Completo, Memorial Descritivo que seguem anexos.

Nestes termos  
P. Deferimento

Garça-SP, 23 de Agosto de 2.010.

  
.....  
**Garça Construções Ltda**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE**  
Rua Gabriela, 158 – Fone/Fax 3471.4959  
[visagarca@prefgarca.sp.gov.br](mailto:visagarca@prefgarca.sp.gov.br)

1. Interessado: **GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Protocolo: **1420/10**

**VISTORIA**

1) Condições do terreno:-

1.1 – topografia

- a) Plano ( )
- b) Desce para rua ( )
- c) Desce para os fundos ( )
- d) Outros.....

1.2 – Insalubridade:

- a) seco ( )
- b) alagadiço ( )

2) Abastecimento de água:

- 2.1 rede pública ( )
- 2.2 poço ( )
- 2.3 outros.....

3) Disposição dos esgotos:

- 3.1 rede pública ( )
- 3.2 fossa séptica e poços absorventes ( )
- 3.3 verificação da ligação na rede quando existente (casos de reformas) ( )
- 3.4 outros.....

4) Coleta de lixo:

- 4.1 existente ( )
- 4.2 não-existente ( )

5) Localização:

- 5.1 urbano ( )
- 5.2 rural ( )

6) Outras informações:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



Proprietário Carlos Ferrari Nº 2914 Esq. \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_  
 Quadra A Lote 03 Setor DI III Zona \_\_\_\_\_ Tipo de Cobertura T. D. Telhado  
 Nat. Const. Tijolos Ocupação Industrial  
 Área Terreno 1204,30 Área Construída 428,23 Est. Cons. \_\_\_\_\_  
 Fina 83,24 m2 Ótima \_\_\_\_\_ m2 Boa 68,23 m2 Média 276,76 m2

FICHA CADASTRAL

ÁREAS

C/ FORRO LAJE ..... 83,24 M2  
 C/ FORRO GESSO ..... M2  
 C/ FORRO MADEIRA ..... M2  
 C/ FORRO PVC ..... 68,23 M2  
 S/ FORRO ..... 276,76 M2

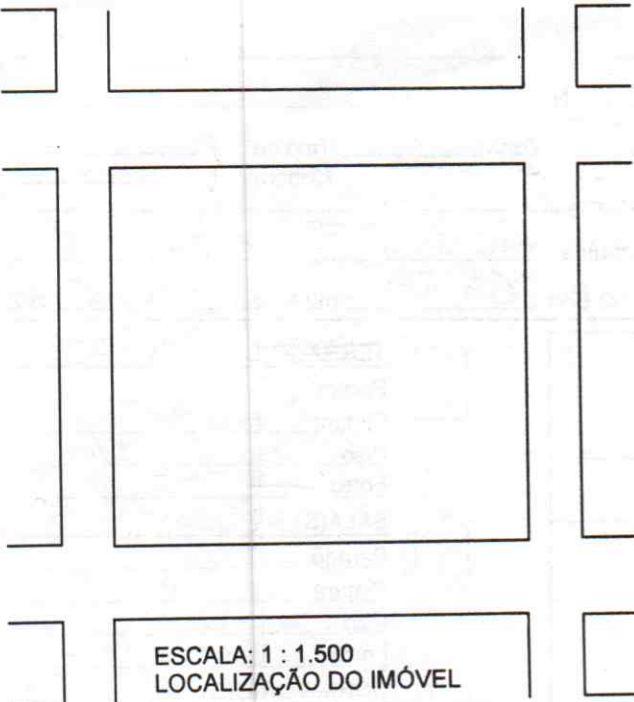
Fiscal de Obras

*Cópia do projeto anexa*

- 1 TERRAÇO(S) GALPÃO  
 Parede Rev  
 Pintura latex  
 Piso cimento  
 Forro \_\_\_\_\_
- 2 SALA(S) - ESCRITÓRIOS  
 Parede Rev  
 Pintura latex  
 Piso cer  
 Forro 1-laje - 1 PVC
- 1 DORMITÓRIO(S) ARQUIVO  
 Parede Rev  
 Pintura latex  
 Piso cer  
 Forro PVC
- 1 COPA(S)  
 Parede Rev  
 Pintura latex  
 Piso cer  
 Forro laje  
 Azulejo toto
- COZINHA(S)  
 Parede \_\_\_\_\_  
 Pintura \_\_\_\_\_  
 Piso \_\_\_\_\_  
 Forro \_\_\_\_\_  
 Azulejo \_\_\_\_\_
- 3 SANITÁRIO(S)  
 Parede Rev  
 Pintura latex  
 Piso cer  
 Forro 2-laje - 1 PVC  
 Azulejo toto
- GARAGEM(ENS)  
 Parede \_\_\_\_\_  
 Pintura \_\_\_\_\_  
 Piso \_\_\_\_\_  
 Forro \_\_\_\_\_
- OUTRA(S) DEPENDÊNCIA(S)  
 Parede \_\_\_\_\_  
 Pintura \_\_\_\_\_  
 Piso \_\_\_\_\_  
 Forro \_\_\_\_\_  
 Azulejo \_\_\_\_\_
- Parede \_\_\_\_\_  
 Pintura \_\_\_\_\_  
 Piso \_\_\_\_\_  
 Forro \_\_\_\_\_  
 Azulejo \_\_\_\_\_
- Parede \_\_\_\_\_  
 Pintura \_\_\_\_\_  
 Piso \_\_\_\_\_  
 Forro \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

# OUTROS DADOS



TERRENO:

REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/>
RETANGULAR E OBLONGO	<input type="checkbox"/>
IRREGULAR	<input type="checkbox"/>
ABAIXO DE RUA	<input type="checkbox"/>
EROS BREJEIROS	<input type="checkbox"/>

NAT. FECHOS:

MURO	<input checked="" type="checkbox"/>
CERCA	<input type="checkbox"/>
ABERTO	<input type="checkbox"/>

CALÇADA:

PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/>
INTERNA TOTAL	<input type="checkbox"/>
INTERNA PARCIAL	<input type="checkbox"/>
GRAMADO	<input type="checkbox"/>

ESCALA: 1 : 1.500  
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

PISCINA MEDINDO

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

Const. nova em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reformada e Ampliada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reformada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Água Encanada \_\_\_\_\_

Água Poço \_\_\_\_\_

Arborização \_\_\_\_\_

Esgoto \_\_\_\_\_

Fossa \_\_\_\_\_

Iluminação Pública \_\_\_\_\_

Iluminação Residência \_\_\_\_\_

Guias e Sarjetas \_\_\_\_\_

Calçamento B. Concreto \_\_\_\_\_

Asfalto \_\_\_\_\_

CONSTRUÇÃO	Alinhamento _____	<input type="checkbox"/>
	Alinh. Germinada _____	<input type="checkbox"/>
	Alinh. Isolado _____	<input type="checkbox"/>
	Recuada Germinada _____	<input type="checkbox"/>
	Recuada Isolada _____	<input checked="" type="checkbox"/>
	Pavimentado _____	<input checked="" type="checkbox"/>

Garça, 22 de 12 de 2014

Aparecido Pereira dos Santos  
Fiscal

Fiscal de Obras

ASSUNTO

PROJETO COMPLETO

FOLHA

UNICA

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS  
(FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO)

PROPRIETÁRIO

GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ - 05.301.933/0001-32

LOCAL

RUA CARLOS FERRARI e RUA LEONILDO ANSELONI - LOTE "02P-03" - QUADRA "A"  
DISTRITO INDUSTRIAL III - GARÇA-SP

LOCALIZAÇÃO S/ESCALA

VER ACIMA

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO

ÁREAS	M2
TERRENO	1.805,60
TÉRREO	360,00
SUPERIOR	68,23
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	428,23
ÁREAS PARA O INSS	
CONSTRUÇÃO NORMAL	151,47
BARRAÇÃO	276,76

PROPRIETÁRIO

GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ - 05.301.933/0001-32

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO



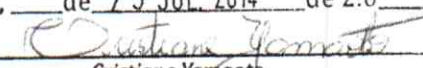

MILTON KIYOSHI HIROTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP 5060680020

APROVAÇÕES

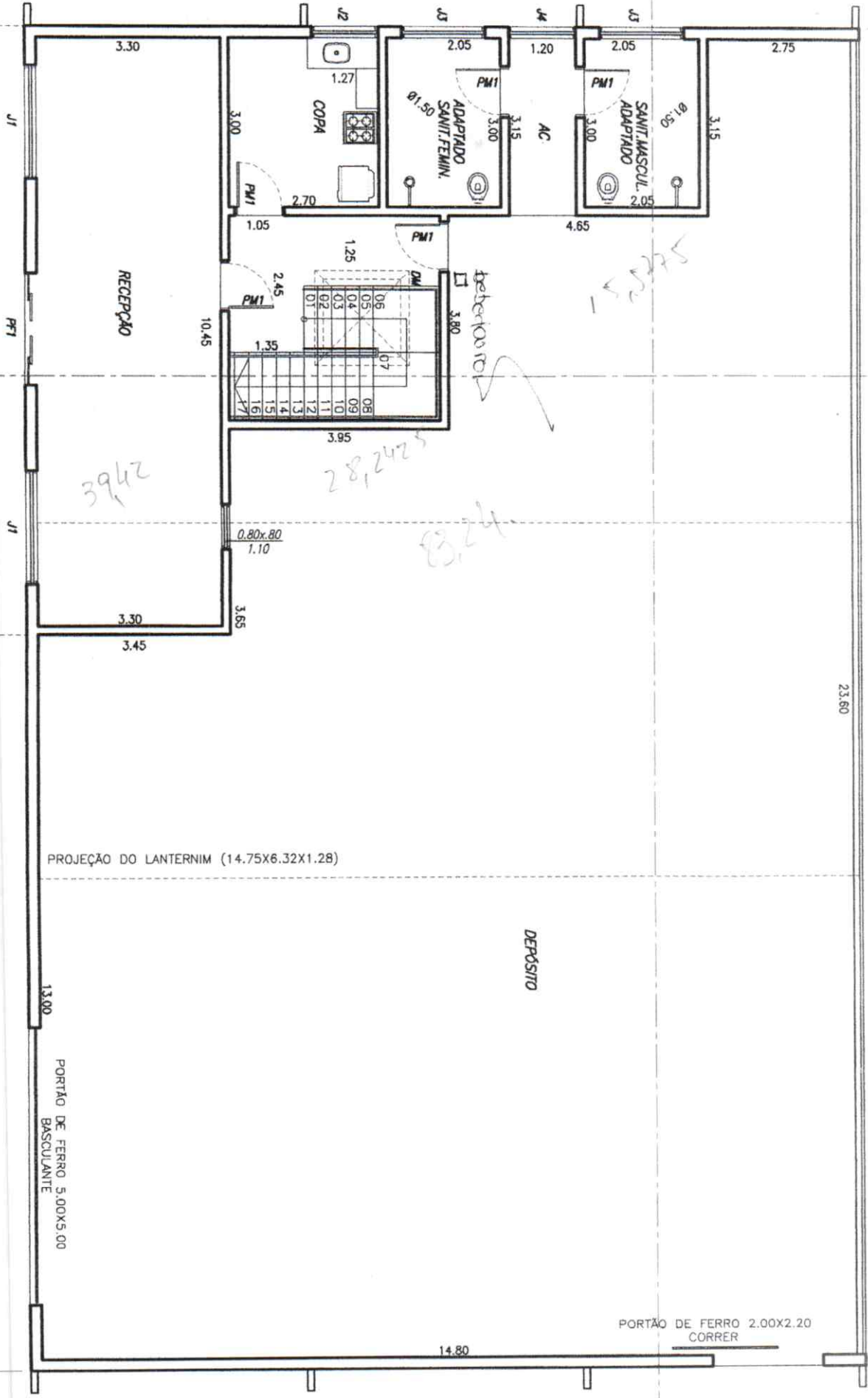
Prefeitura Municipal de Garça  
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO

**APROVADO**

Garça, de 29 JUL 2014 de 2.0

  
Cristiane Yamaoto  
Engenheira Civil - CREA: 5060655714

PROJEÇÃO DA MARQUIZE IMPERMEABILIZADA



23.60

24.00

PROJEÇÃO DO LANTERNIM (14.75X6.32X1.28)

DEPÓSITO

13.00  
PORTÃO DE FERRO 5.00X5.00  
BASCULANTE

PORTÃO DE FERRO 2.00X2.20  
CORRER

14.80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<<< >>>

Departamento de Cadastro e Controle de Imóveis

<<< >>>

## DIVISÃO DE CADASTRO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS/PROCESSO N.º 40834 DE 18/12/2014

EM NOME DE GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA

AO D.F.T. E D.O.P.P.

Conforme vistoria do Sr. Fiscal e buscas procedidas em nossos arquivos, constatamos a existência de um barracão com escritório assobradado, para fins industriais, localizado à Rua Carlos Ferrari, nº 2914 e Rua Leonildo Anseloni, com área construída de 428,23m<sup>2</sup> de tijolos (conforme projeto, sendo 151,47m<sup>2</sup> destinado a escritório e 276,76m<sup>2</sup> destinado a barracão), concluído em 22/12/2014.

Sobre o lote 3 da quadra "A" do bairro Distrito Industrial III, terreno medindo (20,00X60,15X20,00X60,28)m com área territorial de 1204,30m<sup>2</sup>, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 42010300 em nome de GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

Sobre o lote 2P da quadra "A" do bairro Distrito Industrial III, terreno medindo (10,00X60,15X10,00X60,11)m com área territorial de 601,30m<sup>2</sup>, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 42010202 em nome de GARÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

Obs.: NÃO foi feita a fusão dos lotes.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Garça, 22 de dezembro de 2014.

(Aparecido Pereira dos Santos – Fiscal)

  
Carolina Moretti Simões  
Encarregada de Equipe  
de Fiscalização de Obras

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**MOTRIZ QUIMICA LTDA**

**CNPJ 16.923.323/0001-97**


**ELIZA YUMIKO MITIUYE**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 29 de Março de 1968, portadora do RG nº 18.346.664-0 SSP – SP e CPF nº 096.368.588-02, residente e domiciliada nesta cidade de Garça – SP, à Rua Bologna, 348, residencial Gran Villaggio, CEP 17402-216, com a empresa **ELIZA YUMIKO MITIUYE ME** devidamente constituída e com sede da Cidade de Garça–SP, à Rua Carlos Ferrari, 2.914, Distrito Industrial Prefeito Pedro Valentim Fernandes, CEP 17406–204, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512829092-6 e inscrita no CNPJ nº 16.923.323/0001-97, fazendo uso do que permite o paragrafo 3 do art. 986 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **BRUNO DUMONT**, brasileiro, casado, nascido aos 22 de Dezembro de 1.984, portador do RG nº 34.978.326-3–SSP–SP e CPF nº 336.597.358-33, residente e domiciliado nesta cidade de Garça–SP, à Rua Bologna, 348, residencial Gran Villaggio, CEP 17402-216, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA**– A sociedade girará sob nome empresarial **MOTRIZ QUIMICA LTDA**, e terá sua sede e domicilio a Rua Carlos Ferrari, 2.914, Distrito Industrial Prefeito Pedro Valentim Fernandes, na cidade de Garça – SP, CEP 17406–204.

**SEGUNDA**– O objeto da sociedade será COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS.

**TERCEIRA**– O capital social inteiramente subscrito e realizado será de R\$ - 20.000,00 (Vinte Mil Reais ) divididos em 20.000 (Vinte Mil ) quotas, no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, distribuindo – se entre os sócios da seguinte forma:

1 – A sócia **ELIZA YUMIKO MITIUYE**, que possuía R\$ - 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no total de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, cede a transfere ao sócio ora admitido 10.000,00 (Dez Mil Reais) no total

  
B.D.

  
2

de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, e passa a possuir 10.000,00 (Dez Mil Reais) no total de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

2 – O sócio BRUNO DUMONT, em virtude da transferência recebida no 1 da cláusula terceira passa a possuir R\$ - 10.000,00 (Dez Mil Reais) no total de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

**QUARTA**– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**QUINTA**– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igual condição e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA**– A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SÉTIMA**– A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA**– Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA**– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA**– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA**– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

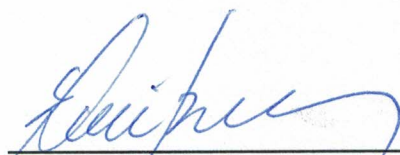
**DÉCIMA SEGUNDA**– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA**– Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA**– Fica eleito o foro da comarca de Garça – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 ( Três ) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GARÇA – SP, 16 de Fevereiro de 2023.



ELIZA YUMIKO MITIUYE

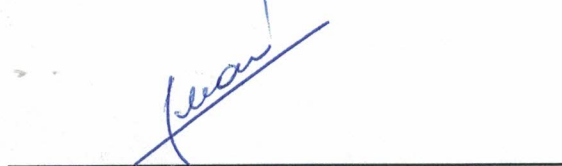


BRUNO DUMONT

TESTEMUNHAS



FABIO HENRIQUE CARVALHO  
RG nº 17.653.155



LUANA THEREZA DE OLIVEIRA BENITIS  
RG nº 40.294.725 - 3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

GISELA SIMTEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3523346310-0



JUCESP

JUCESP

17 FEV. 2023

ACIM - MARÍLIA

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

4 - Altera-se a administração da sociedade que era exercida por ambos os sócios e passa à ser exercida apenas pela Sócia Administradora Eliza Yumiko Mitiuye, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### Parágrafo Único

A Administradora poderá ser individualmente representada por procuradores e a Empresa poderá constituir procuradores com poderes específicos de acordo com as necessidades em comum acordo entre os sócios.

5 – Apenas a Sócia administradora Eliza Yumiko Mitiuye terá direito à uma retirada mensal à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, de acordo com a disponibilidade da empresa.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o Contrato social com as seguintes redação:

### CONSOLIDAÇÃO:

#### I

#### **Do Nome Comercial, Sede, Prazo e Objetivos Sociais**

A sociedade girará sob nome comercial de MOTRIZ QUIMICA LTDA, estabelecida à Rua Carlos Ferrari, nº 2.914, Bairro Distrito Industrial Prefeito Pedro Valentim Fernandes, Município de Garça, Estado São Paulo, CEP 17406-204, a sociedade iniciou suas atividade em 24/09/2012, por prazo indeterminado, tendo por objetivos sociais a atividade de Comércio de Produtos Químicos e lubrificantes, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário de passageiros. A sociedade poderá introduzir outras atividades que explora, bem como, poderá abrir filiais, manter representantes e de depósitos onde houver conveniência, mediante Alteração do Contrato Social e por comum acordo dos sócios.

## II

### Responsabilidade

A responsabilidade de todo o sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## III

### Do Capital Social

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato, sendo dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor cada uma R\$ 1,00 (Um real) assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valores
Eliza Yumiko Mitiuye	18.000	R\$ 18.000,00
Bruno Dumont	2.000	R\$ 2.000,00
Totalizando	20.000	R\$ 20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

## IV

### Administração

A sociedade será administrada e exercida pela Sócia Administradora Eliza Yumiko Mitiuye, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### Parágrafo Único

A Administradora poderá ser individualmente representada por procuradores e a Empresa poderá constituir procuradores com poderes específicos de acordo com as necessidades em comum acordo entre os sócios.

## V

### Resultados da Sociedade

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de

*Eliza Yumiko Mitiuye*  
B.D.

participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## VI

### **Dissolução e Liquidação**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## VII

### **Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão decididas e determinadas respeitando-se a participação de cada sócio no capital social, sendo que cada cota do capital social, valerá um voto.

## VIII

### **Cessão e transferência de cotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igual condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## IX

### **Disposições Finais**

Fica eleito por unanimidade dos sócios o foro privilegiado da localidade da sede, pouco importando o domicílio das partes.

A sócia administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento particular de Alteração Contrato Social que assinam nas três vias de igual teor, um só efeito,

JUCESP

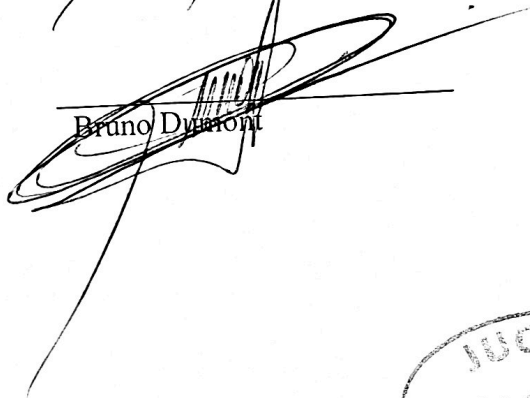
25 10 23



obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores pelo seu fiel cumprimento e para que surtam os efeitos legais e de direitos.

Garça/SP., 04 de Outubro de 2.023

  
Eliza Yumiko Mituiye

  
Bruno Dumont

JUCESP  
25 001. 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

311.927/23-3

JUCESP





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA**

**MOTRIZ QUIMICA LTDA**

**CNPJ 16.923.323/0001-97**

1) Eliza Yumiko Mitiuye, brasileira, casada, empresária, nascida em 29/03/1968, portadora do RG nº 18.346.664-0 expedido pela SSP/SP e do CPF nº 096.368.588-02, residente e domiciliada à Rua Bologna nº 348, Bairro Gran Villaggio, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.402.-216; 2) Bruno Dumont, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/12/1984, portador do RG nº 34.978.326-3 expedido pela SSP/SP e do CPF nº 336.597.358-33, residente e domiciliado à Rua Bologna nº 348, Bairro Gran Villaggio, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.402.-216, sócios componentes da sociedade limitada MOTRIZ QUIMICA LTDA, estabelecida à Rua Carlos Ferrari, nº 2.914, Bairro Distrito Industrial Prefeito Pedro Valentim Fernandes, Município de Garça, Estado São Paulo, CEP 17406-204, com atividade de Comércio de Produtos Químicos e lubrificantes, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário de passageiros, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 16.923.323/0001-97 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35233463100 em sessão 17/02/2023, de comum acordo entre si, justos e combinados alteram o Contrato Social mediante as cláusulas seguinte:

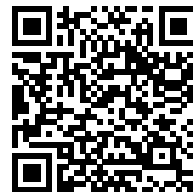
1- O Sócio Bruno Dumont possuidor de 10.000 (Dez mil) Cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas VENDE para a Sócia Eliza Yumiko Mitiuye 8.000 (Oito mil) Cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, que representam 8.000,00 (Oito mil reais) do capital social.

2- Diante da alteração na distribuição das cotas, o capital social passa à ser distribuído entre os sócios conforme à seguir:

Sócio	Cotas	Valores
Eliza Yumiko Mitiuye	18.000	R\$ 18.000,00
Bruno Dumont	2.000	R\$ 2.000,00
Totalizando	20.000	R\$ 20.000,00

3 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

  
B.D.



Nº 111389952024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **BRUNO DUMONT**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANDRELINA DUMONT FRANCO, nascido(a) aos 22/12/1984, natural de Curitiba-PR, CI 349783263 SSP SP, CPF 336.597.358-33.

---

Esta certidão foi expedida em **29/07/2024** às **14:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 111389952024.

---



## Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: BRUNO DUMONT  
Carteira de Identidade 34978326 - 3  
Filiação: ANDRELINA DUMONT FRANCO  
Data de Nascimento: 22/12/1984



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **29/07/2024**, às **14:50** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

385fade9-ac96-47da-8700-fe07b7246235



Secretaria da Segurança Pública  
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



## Atestado de Antecedentes Criminais

**Nome:** ELIZA YUMIKO MITIUYE DUMONT

**Nº RG de SP:** 18346664 - 0

**Filiação:** HEITI MITIUYE

ROSA MISSAO HOADA MITIUYE

**Data de Nascimento:** 29/03/1968



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

  
**Maurício José Lemos Freire**  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **29/07/2024**, às **15:16** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

6c017be7-9eb7-49b0-8ec0-f65cda22cecf



29/07/2024

0077932539

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**



**CERTIDÃO Nº: 3267369**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 28/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**MOTRIZ QUIMICA LTDA**, CNPJ: 16.923.323/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

**VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077932539**





29/07/2024

0077933148

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 3267941**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 28/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MOTRIZ QUIMICA LTDA**, CNPJ: 16.923.323/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077933148





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA  
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
N. 2024/000005216179

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MOTRIZ QUIMICA LTDA** ou CNPJ nº 16.923.323/0001-97.

Certidão **emitida em**: 29/07/2024, às 15:27:54 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **579934269864D256**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**  
**Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
**N. 2024/000005216079**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MOTRIZ QUIMICA LTDA** ou CNPJ nº 16.923.323/0001-97.

Certidão **emitida em**: 29/07/2024, às 15:26:31 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **B517F4A25053411C**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6700

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: BRUNO DUMONT que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 18/04/2024, em nome de:

MOTRIZ QUIMICA LTDA  
CNPJ 16.923.323/0001-97



NÃO CONSTA PROTESTO

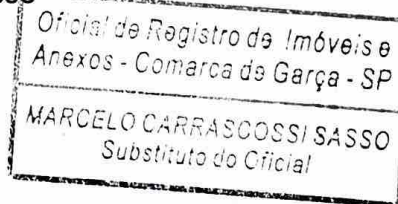
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 22 de ABRIL de 2024

MARCELO CARRASCOSSI SASSO  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



1197015IA000000122042424S

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

### Informações:

22/04/2024 15:13:15

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: ( 14)3471-0309



Nº Pedido: 4624



**CERTIDÃO**

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: BRUNO DUMONT que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 18/04/2024, em nome de:

MOTRIZ QUIMICA LTDA  
CNPJ 16.923.323/0001-97



**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, YASMIM FIORANI GOULART ROMERO - ESCRIVENTE, conferi.  
Eu, YASMIM FIORANI GOULART ROMERO - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

GARÇA, 22 de ABRIL de 2024

YASMIM FIORANI GOULART ROMERO  
ESCRIVENTE



12481851A00000322042424A

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

**Informações:**

22/04/2024 15:03:05

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Unidade: PA 51 - Garça - SP

Data: 22 de Abril de 2024

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - PESSOA JURÍDICA**

Declaramos, para os fins de direito, que a Pessoa Jurídica abaixo é associada desta Cooperativa de Crédito e tem demonstrado idoneidade moral e financeira em seus negócios com esta Cooperativa. Esta declaração não tem finalidade de subsidiar a avaliação de nenhuma operação de qualquer natureza.

**Razão Social:** Motriz Química Ltda

**CNPJ:** 16.923.323/0001-97

**Associada desde:** 29/05/2017

**Nº de Conta Corrente:** 71.530-1

**Conta Corrente desde:** 02/06/2017

Atenciosamente  
**Cooperativa de Crédito Creditrus**

*Tais Prado Ferrari de Castro*  
Tais Prado Ferrari de Castro  
PA (51) Garça  
Gerente de Unidade

Josiane Cristina Pereira Leme  
PA (51) Garça  
Gerente Operacional I

**Protocolo de Recebimento**

Data: 22/04/24

Unidade: PA 51 - Garça - SP

Data: 22 de Abril de 2024

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - PESSOA FÍSICA**

Declaramos, para os fins de direito, que o associado abaixo tem demonstrado idoneidade moral e financeira nos seus negócios com esta cooperativa.

**Nome:** Eliza Yumiko Mitiuye

**CPF:** 096.368.588-02

Atenciosamente

**Cooperativa de Crédito Credicitrus**

*Paula Prado Pereira de Castro*  
Paula Prado Pereira de Castro  
PA (51) Garça  
Gerente de Unidade

Josiane Cristina Pereira Leme  
PA (51) Garça  
Gerente Operacional I

**Protocolo de Recebimento**

Data: 22/04/24

Unidade: PA 51 - Garça - SP

Data: 22 de Abril de 2024

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - PESSOA FÍSICA**

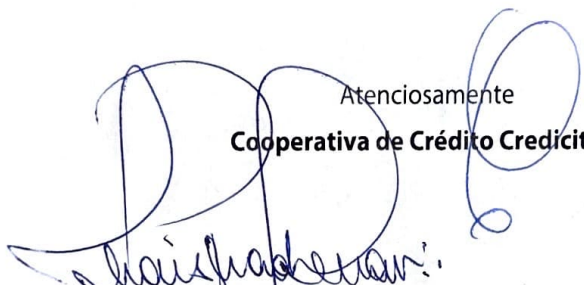
Declaramos, para os fins de direito, que o associado abaixo tem demonstrado idoneidade moral e financeira nos seus negócios com esta cooperativa.

**Nome:** Bruno Dumont

**CPF:** 336.597.358-33

Atenciosamente

**Cooperativa de Crédito Creditrus**



~~PA (51) Garça  
Gerente de Unidade~~

Josiane Cristina Pereira Leite  
PA (51) Garça  
Gerente Operacional

**Protocolo de Recebimento**

Data: 22/04/24





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOTRIZ QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.923.323/0001-97

Certidão nº: 52140388/2024

Expedição: 29/07/2024, às 15:15:22

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTRIZ QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.923.323/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.923.323/0001-97  
**Razão Social:** ELIZA YUMIKO MITIUYE  
**Endereço:** - RUA CARLOS FERRARI 2914 - / NOVA GARCA / GARCA / SP / 17404-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2024 a 14/10/2024

**Certificação Número:** 2024091503472139682446

Informação obtida em 01/10/2024 14:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Prefeitura Municipal de Garça

### Departamento de Rendas

Rua Barão do Rio Branco, 295 - Centro - Garça

CNPJ: 44.518.371/0001-35



## CERTIDÃO NEGATIVA

### DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>001895013</b>	<b>24/09/2012</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social		CPF/CNPJ	
<b>MOTRIZ QUIMICA LTDA</b>		<b>16.923.323/0001-97</b>	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
		<b>1895013</b>	
Logradouro		Número	Complemento
<b>Rua CARLOS FERRARI</b>		<b>2914</b>	
Bairro		Cep	
<b>DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO PEDRO VALENTIM FERNANDES</b>		<b>17406204</b>	
Cidade		UF	
<b>Garça</b>		<b>SP</b>	
Atividade	<b>Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b>		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que o Cadastro Mobiliario acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 08:45:49 do dia 23/04/2024

Válida até 20/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 84301643A8AD23EC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.923.323/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100026832-05  
Data e hora da emissão 01/10/2024 14:47:26  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOTRIZ QUIMICA LTDA**  
**CNPJ: 16.923.323/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:54 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **7F34.AB4C.2F57.BA48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.